

1 ANEXO 2
-6 NOV 1987

JORNAL DE BRASIL

A lei é para todos

É fundamento básico da democracia a existência de regras fixas e estáveis que sejam aceitas por todos, tanto os que estão no poder como por aqueles que o aspiram. Esta é uma questão fundamental e que alicerça a ética da democracia. É bem verdade que a democracia pura e sem nódoas não existe em nenhuma parte. Sempre há o que aperfeiçoar, sempre os comportamentos das forças políticas contêm elementos de facciosidade que levam a deslizos na obediência deste preceito moral. Entretanto, o que ocorre, em geral, é que um grupo político luta para que as leis que regulam a democracia sejam favoráveis às suas aspirações. Assim uns lutam pela representação proporcional e outros defendem a representação distrital.

Quando, porém, as leis são mudadas diante de uma determinada correlação de forças para favorecer ao grupo no poder, a ética está sendo violada e os princípios básicos estão sendo desprezados. Pior ainda é quando uma lei ou uma regra é claramente desobedecida para favorecer a um determinado grupo político.

Infelizmente é a isto que estamos assistindo neste momento na Constituinte. É condenável e isto não deve prosseguir, para o bem da democracia.

Quando o presidente da Constituinte anunciou que a Comissão de Sistematização e o plenário da Casa funcionariam simultaneamente, houve uma clara violação do regimento sobre o qual se assenta sua autoridade. Alegou-se que era do interesse superior do País, pois somente assim os trabalhos da Constituinte progrediriam no ritmo desejado.

Quando Ulysses Guimarães revogou sua própria determinação, exorbitou novamente. Não o fez num ato de contrição, mas sim dizendo que os constituintes, tendo uma visão global do projeto, poderiam melhor fixar suas posições. Foi arbitrário. Não justifica este comportamento o fato dele ter consultado os líderes partidários, o presidente da Comissão de Sistematização e o seu relator.

Ficou claro que as decisões contraditórias foram tomadas em função do interesse de facções políticas. Em ambos os

casos se verificou na prática um casuismo que se pensava afastado da nossa vida política. O mais grave é que estes comportamentos não se escudaram numa mudança, ainda que condenável, do regimento interno da Constituinte, mas sim em sua violação.

Não se nega autoridade política aos líderes que dirigem os trabalhos constituintes. Eles têm, em geral, serviços prestados à democracia que são relevantes. O que é condenável é que se baseando num prestígio conquistado na luta contra o arbítrio o pratiquem em defesa de suas posições.

Já chegou o momento de nossa classe política agir baseando-se nas regras, nas leis e nos princípios. Já era tempo de se arquivar definitivamente aquele princípio cinicamente pronunciado por líderes do passado: "Para os amigos tudo, para os inimigos o rigor da lei". Somente quando os princípios forem obedecidos, somente quando as leis valerem para todos, mesmo os que detenham poderes, é que poderemos considerar que a democracia verdadeira estará se instalando entre nós.